



Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo"

1. **Do que se trata:** ações estratégicas para fortalecer o enfrentamento à COVID-19 com a suplementação excepcional e temporária de alunos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia do sistema federal de ensino, em estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS, enquanto vigorar a declaração de emergência em saúde pública no País.

2. **Adesão:** estão aptos a aderirem à Ação Estratégica os Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, por representação dos Secretários de Saúde.

Os hospitais filantrópicos, hospitais beneficentes e demais estabelecimentos de Saúde privados sem fins lucrativos, que prestem serviços no âmbito do SUS, nos termos do art. 4º da Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, por representação dos dirigentes.

3. **Do prazo de adesão:** Enquanto vigorar a declaração de emergência em saúde pública no País, o sistema "O Brasil Conta Comigo - Acadêmico" - link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/> permanecerá com acesso aberto para os procedimentos de adesão, habilitação, cadastramento e eventuais atualizações das respectivas fichas.

4. **Da participação dos alunos:** os alunos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia participarão da Ação Estratégica, em caráter excepcional e temporário, por meio da realização do estágio curricular obrigatório.

4.1 Aos alunos abaixo relacionados é obrigatória a adesão e facultativa a participação, quando convocados:



- a) 5º e 6º ano do curso de graduação de Medicina;
- b) último ano do curso de graduação de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

Na situação descrita acima os alunos do 5º e 6º anos do curso de Medicina, bem como do último ano (9º e 10º períodos) dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia são obrigados a se inscreverem. O aluno inscrito, sendo selecionado, poderá se decidir por não participar.

4.2 Aos alunos abaixo é facultativa a adesão e a participação sendo considerados voluntários.

Alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia que não estejam cursando os anos finais não são obrigados a se inscreverem. Caso tenham interesse em participar como voluntários deverão se inscrever.

5. Caberá à Instituição de Educação Superior:

I - cientificar todos os alunos regularmente matriculados (utilizar todos os canais institucionais para essa comunicação de forma a se manter registro dessa comunicação):

- a. no 5º e 6º ano do curso de graduação de Medicina;
- b. no último ano do curso de graduação de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia; e
- c. demais alunos dos cursos referidos anteriormente, que não estejam nos anos finais, sobre a participação voluntária.

II - encaminhar ao Ministério da Saúde a relação dos alunos que cumpram os requisitos listados no item I pelo e-mail sgtes@unasus.gov.br; e

III - utilizar a carga horária como substituta da carga horária devida no estágio curricular obrigatório (nas áreas de clínica médica, pediatria, saúde coletiva e o apoio às famílias e



aos grupos de risco para o curso de Medicina e, nos demais cursos, em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas de cada curso).

Respeitada a legislação pertinente, para aproveitamento da carga horária da prática realizada no programa “O Brasil Conta Comigo – Acadêmico” em substituição à carga horária devida no estágio curricular obrigatório, os coordenadores dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia deverão elaborar regulamento específico.

O referido regulamento deverá estabelecer quais os alunos são obrigados a se inscrever e quais poderão participar como voluntários, inclusive, definindo estes, pois, considerando as competências e habilidades desenvolvidas, não são todos os alunos matriculados no curso que estão aptos a participarem como voluntários.

O Supervisor de Estágio dos alunos selecionados e que aceitaram participar no Programa “O Brasil Conta Comigo – Acadêmico” será um profissional indicado pelo próprio Sistema de Saúde e não pela Instituição de Educação Superior do aluno.

Importante ressaltar que o regulamento em questão deverá ser discutido pelo NDE do curso e aprovado pelo Colegiado de Curso. As reuniões deverão ocorrer por webconferência.

6. Certificação dos alunos participantes: a UNA-SUS emitirá certificado de participação do aluno no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária, inclusive para o aluno que participou como voluntário.

7. Atribuições dos alunos: realizar o cadastro no sistema "O Brasil Conta Comigo - Acadêmico", através do link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/>.

O cadastro de alunos é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro recrutamento.

O cadastramento para a Ação Estratégica dar-se-á com o preenchimento do formulário "Ficha do Aluno", acessível no sistema supracitado onde o aluno deverá informar:

- a) Nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), E-mail, data de nascimento, número de telefone celular;



UNIPAC

- b) Instituição ou Órgão de ensino superior integrante do sistema federal de ensino em que está matriculado;
- c) Ano em que se encontra cursando; e

- d) Município para atuar, em caso de recrutamento.

O cadastramento vale, para todos os efeitos jurídicos, como forma expressa de concordância por parte do aluno, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas no Edital Nº 4/2020.

O cadastramento não gera expectativa de direitos para o aluno cadastrado, e não obriga o Ministério da Saúde a proceder ao recrutamento, contudo condiciona o aluno ao compromisso de manter atualizado o seu cadastramento enquanto vigorar a declaração de emergência em saúde pública no País.

8. **Recrutamento:** consiste no procedimento de promoção do encontro da demanda por serviços de saúde, além daqueles prestados pelos profissionais de saúde, com a oferta de alunos previstos, no âmbito da Ação Estratégica a legislação pertinente a este assunto.

9. **Notificação ao Aluno:** de acordo com a categoria profissional do supervisor de estágio da Unidade de Saúde e o quantitativo de alunos indicados na "Ficha do Supervisor", o aluno, com o perfil compatível, será notificado para se apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas no estabelecimento de saúde respectivo. A notificação será através de correspondência eletrônica.

Transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do envio da notificação sem a confirmação, pelo supervisor, da apresentação do aluno no estabelecimento de saúde a ser atendido, os efeitos da notificação decaem. Com a decadência da notificação, o aluno permanecerá no Cadastro de Alunos estando sujeito a eventual notificação.

10. **Contrapartida para os alunos:** a carga horária cumprida pelos alunos na Ação Estratégica será considerada como carga horária do estágio curricular obrigatório nas



UNIPAC

áreas de que trata o edital 4/2020 e de acordo com as especificidades do curso na Instituição de Educação Superior.

O certificado de participação na Ação Estratégica garantirá, por 2 (dois) anos a contar da data de sua expedição, para os alunos 5º e 6º ano do curso de graduação de Medicina e último ano do curso de graduação de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

11. **Carga horária e bolsas:** alunos que estejam regularmente matriculados 5º e 6º ano do curso de graduação de Medicina ou último ano do curso de graduação de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia: 40 horas semanais, por mês, bolsa correspondente de R\$ 1,045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Demais alunos dos cursos referidos acima, que não estejam nos anos finais, e participarem como voluntários: 20 horas semanais, por mês, bolsa correspondente de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O aluno previsto que não cumprir integralmente a carga horária descrita acima não fará jus ao recebimento da respectiva bolsa, ressalvados os casos de adoecimento do aluno, e de revogação da declaração do estado de emergência em saúde pública no País.

"O Brasil Conta Comigo - Acadêmico" - link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/>